Lei Nº 794/2.018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

"TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições ligais, descritas na Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** o Autógrafo de Lei nº 274/2018, que Institui a Copinha Atleta do amanhã de Futebol, sem ressalvas, a qual **SANCIONA**, conforme segue:

Art. 1º - Fica instituída Copinha Atleta do Amanhã de Futebol do Município de Lagoa da Confusão.

§ 1º – A Copinha Atleta de Amanhã de Futebol será disputada entre equipes infantis e de adolescentes dos bairros de Lagoa da Confusão, e a Secretaria Municipal de Educação Esportes premiará as escolas vencedoras, bem como os alunos jogadores.

§ 2º - A premiação poderá também ser feita por instituições e empresas particulares em convênio com a Secretaria.

§ 3º - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no parágrafo 2º desta Lei terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2018

Registre-se e Publique-se.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal